



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 458

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 458

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 215/21, DE 27 DE JULHO DE 2021.

*“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de servidor responsável pelos serviços urbanos;

CONSIDERANDO que referida função se trata de atividade extraordinária;

CONSIDERANDO o princípio da economia, da eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RONIVON FERREIRA DA CRUZ - portador do RG. 27.935.338-8 SSP/SP, inscrito no CPF. 165.566.578-24, lotado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, para exercer as atribuições de responsável pelo setor de serviços urbanos.

Art. 2º- A referida função engloba as atribuições organizar e dirigir as atividades de limpeza, fiscalizar os serviços de varrição, capina, pintura, corte de grama, retirada de entulhos, poda de árvores em todo o município, fiscalizar os serviços de recolhimento de lixo domiciliar, fiscalizar e coordenar a execução dos serviços de limpeza nos prédios públicos, praças e parques e serão exercidas em concomitância com as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

#### Editais

#### EDITAL N. 01/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ZACARIAS

Com vistas à instalação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Zacarias, em cumprimento à Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e ao Decreto n. 77/2021, que regulamenta o referido ato normativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS FAZ SABER que, no período de 02/08/2021 a 1º/09/2021 estarão abertas as inscrições para os munícipes interessados em participar do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos para a gestão 2021/2022, de acordo com a legislação de regência e disposições deste Edital.

#### I. DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

1.1  A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços executados, será realizada por meio do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, com as seguintes atribuições:

acompanhar a prestação dos serviços públicos;

II  participar da avaliação dos serviços públicos prestados;

III  propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

IV  contribuir com a definição de diretrizes para o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 458

Página 3 de 5

adequado atendimento ao usuário;

V  acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município;

VI  manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

1.2 – A atuação dos conselheiros será exercida nos termos e limites do Regimento Interno a ser elaborado pelo Conselho.

### II. DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO

2.1  O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, terá composição de 5 (cinco) membros titulares com seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte representação:

I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

a) 1 (um) da Procuradoria Jurídica;

b) 1 (um) do Departamento Municipal de Administração e Controladoria.

2.2 – Os serviços a serem representados no Conselho são aqueles prestados pelos departamentos municipais (administrativo; assistência social; cultura e turismo; educação; esporte e lazer; finanças e planejamento; gestão de material e patrimônio; saúde; agricultura e meio ambiente; obras e serviços públicos).

### III. DO MANDATO

3.1  Os membros do colegiado terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

3.2  A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

### IV. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA COMO CONSELHEIRO

4.1  A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, por meio do presente chamamento

público, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, devendo o interessado preencher ficha de inscrição e anexar:

I  cópia simples de documento de identidade;

II  cópia simples de comprovante de residência neste Município;

III - currículo contendo, em relação à área a ser representada, informações sobre formação compatível, experiência profissional e atuação voluntária;

IV  declaração de idoneidade atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990;

V  cópia simples de comprovante de votação neste Município referente à última eleição;

VI – declaração de não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

### V. DAS INSCRIÇÕES

5.1  Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, disponível no Anexo I, e anexar os documentos listados no item 4.1 deste Edital.

5.2  Os documentos devem ser entregues rubricados e assinados pelo candidato, e serão recebidos, no prazo das inscrições, em protocolo do Paço Municipal da Prefeitura, situado na Rua Castro Alves, 637, centro, CEP 15265-000, das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h.

### VI. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

6.1  Findo o prazo, a Administração procederá à análise das inscrições e documentos apresentados, fazendo publicar lista consolidada das inscrições homologadas, bem como daqueles cujos cadastros foram eventualmente indeferidos, por meio de manifestação motivada.

6.2 – Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, com as razões de fato e de direito que entenderem cabíveis, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista, por meio requerimento escrito, protocolado no Paço Municipal da Prefeitura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 458

Página 4 de 5

6.3 – Na escolha, haverá preferência para a representação dos serviços públicos municipais relacionados aos seguintes departamentos municipais: saúde; educação; assistência social; esporte; serviços públicos.

Adilson Lopes Teixeira

Diretor de Gabinete

6.4 – A escolha dos representantes do processo aberto será discricionária, observada a avaliação dos requisitos previstos no art. 22 do Decreto n. 77/2021.

6.5 – A publicação dos candidatos escolhidos ocorrerá no Diário Oficial eletrônico do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação da lista de inscrições ou da decisão a eventuais recursos.

### VII. DA FORMAÇÃO DO CONSELHO

7.1  Os munícipes escolhidos para participar do Conselho deverão se apresentar para ocupar a respectiva vaga, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos escolhidos.

7.2  Se não houver a quantidade suficiente de inscrições, o Prefeito do Município poderá indicar outros usuários de serviços públicos.

7.3 – Findo o procedimento, a Administração fará publicar a competente Portaria com a formação do competente Conselho.

### VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1  Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal.

8.2  Solicitação de esclarecimentos a dúvidas poderá ser realizada através do envio de mensagem ao endereço eletrônico [zacarias@zacarias.sp.gov.br](mailto:zacarias@zacarias.sp.gov.br), contato telefônico pelo número (18) 3694-8900 ou atendimento presencial na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Castro Alves, 637, centro, Zacarias-SP.

Zacarias – SP, 26 de julho de 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Zacarias, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 458

Página 5 de 5

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_.

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_.

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ . CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): \_\_\_\_\_.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RELACIONADO À ÁREA QUE O CANDIDATO DESEJA  
REPRESENTAR: \_\_\_\_\_.

\*administrativo; assistência social; cultura e turismo; educação; esporte e lazer; finanças e planejamento; gestão de material e patrimônio; saúde; agricultura e meio ambiente; obras e serviços públicos.

Zacarias-SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_.